



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

OF/PMVA/GP/ N° 266/2025.

Em, 26 de junho de 2025.

EXCELENTÍSSIMO. SR. CÉLIO HUGO SARTORI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

NESTA

Respeitosamente, cumprimentando-o, encaminhamos para apreciação desta Colenda Câmara o Projeto de Lei Complementar que “**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N° 064, DE 02 DE JUNHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Elevamos protesto de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente;

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000

CNPJ 31.723.570/0001-33



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003600300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2025.

ALTERA A LEI Nº 064, DE 02 DE JUNHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os dispositivos a seguir enumerados da Lei complementar nº 064, de 02 de junho de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º Fica instituída a Gratificação de Produtividade por Desempenho Operacional aos servidores municipais titulares do cargo efetivo de operador de máquina e suas subdivisões – pá carregadeira, patrol, retroescavadeira, etc. – trabalhadores braçais, motoristas I, motoristas II e motoristas vinculados ao Programa Saúde da Família – PSF, mecânicos, pedreiros, agentes de serviços funerários, soldadores e eletricitas, ou titulares de contrato temporário por excepcional interesse público para o exercício de função equivalente, obedecidas às condições e requisitos desta Lei.”

(...)

§ 2º Apenas os servidores ocupantes dos cargos mencionados no caput e que sejam vinculados à Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior; Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes; Secretaria Municipal de Educação; e Secretaria Municipal de Saúde, farão jus ao recebimento da gratificação de produtividade.

Art. 2º A Gratificação de Produtividade por Desempenho fica fixada em R\$400,00 (quatrocentos reais) para ocupantes de cargo ou função de trabalhador braçal; R\$664,00 (seiscentos e sessenta e quatro reais) para ocupantes de cargo ou função de agentes de serviços funerários; R\$700,00 (setecentos reais) para os ocupantes de cargo ou função de operador de máquina e de eletricitas; R\$500,00 (quinhentos reais) para ocupantes de cargo ou função de Motorista I, Motorista II, Motorista vinculado ao Programa Saúde da Família – PSF e pedreiro; R\$934,00 (novecentos e trinta e quatro reais) para ocupantes de cargo ou função de Mecânico; R\$843,00 (oitocentos e quarenta e três reais) para ocupantes de cargo ou função de soldador, e será concedida mensalmente aos servidores que, cumulativamente, preencherem os seguintes requisitos:

(...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 26 de junho de 2025.

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000

CNPJ 31.723.570/0001-33



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 35003600300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000

CNPJ 31.723.570/0001-33



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003600300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E EXCELENTÍSSIMOS
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que “**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 064, DE 02 DE JUNHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O envio do presente projeto visa incluir os servidores ocupantes da função de Motorista vinculados ao Programa Saúde da Família – PSF, bem como os Motoristas I, ambos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, como beneficiários da Gratificação de Produtividade por Desempenho Operacional.

A proposta visa reconhecer os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que os motoristas do PSF exercem atividades de igual relevância, responsabilidade e produtividade operacional quando comparados aos demais motoristas já contemplados pela legislação vigente, desempenhando para além, funções essenciais à atenção básica em saúde e ao transporte sanitário municipal, no transporte de equipes, pacientes e materiais de saúde, por vezes, iniciando sua jornada de trabalho durante a madrugada e a encerrando no período noturno, rotineiramente executando cansativas viagens de longas distancias a diversos município para garantir aos usuários do Sistema Municipal de Saúde, acesso a consultas, exames e cirurgias, sendo assim, uma classe profissional essencial para o adequado funcionamento da Secretaria.

Segue em anexo o impacto financeiro-orçamentário.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edís, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Vargem Alta-ES, 26 de junho de 2025.

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000

CNPJ 31.723.570/0001-33



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003600300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000

CNPJ 31.723.570/0001-33



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003600300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 27/06/2025 06:40:28 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/06/2025 06:40:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOSÉ VITOR DIAS MARTINS (MEMBRO (COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ESTUDOS PARA ELABORAÇÃO DE
SÚMULAS ADMINISTRATIVAS NA PROCURADORIA GERAL) - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-90DMKZ>



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003600300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Recursos Humanos

**Informações de previsões de despesas com pessoal
para cálculo do Impacto Financeiro**

Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Protocolo:	2025-0MB8T	Data:	06/05/2025
Cargo solicitado:	GRATIFICAÇÃO PARA O CARGO DE MOTORISTA I LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. QUANTIDADE DE MOTORISTAS I: 10 VALOR UNITÁRIO: R\$ 500,00		
Tipo de vínculo:	EFETIVO		
GRATIFICAÇÃO PARA O CARGOS DE MOTORISTA I LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUANTIDADE DE MOTORISTAS I: 10 VALOR UNITÁRIO: R\$ 500,00			
Histórico:		Valor:	
Gratificação		R\$	5.000,00
Adicional de periculosidade			
Adicional noturno mensal			
1º Sub Total		R\$	5.000,00
Contribuição previdenciaria patronal			
2º Sub Total		R\$	5.000,00
13º Salário + Férias		R\$	6.666,67
Total Anual		R\$	66.666,67
Média Mensal		R\$	5.555,56

Vargem Alta - ES, 22/05/2025



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003600300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PEDRO LUIZ DE ANGELI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
GERH - SEMAD - PMVA
assinado em 22/05/2025 12:46:19 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/05/2025 12:46:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CARLA REGINA LEANDRO MACHADO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GERH - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-V5Q9FL>



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003600300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Recursos Humanos

**Informações de previsões de despesas com pessoal
para cálculo do Impacto Financeiro**

Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Protocolo:	2025-0MB8T	Data:	06/05/2025
Cargo solicitado:	GRATIFICAÇÃO PARA O CARGO DE MOTORISTA PSF QUANTIDADE DE MOTORISTAS PSF: 10 VALOR UNITÁRIO: R\$ 500,00		
Tipo de vínculo:	CONTRATADO		
GRATIFICAÇÃO PARA O CARGO DE MOTORISTA PSF QUANTIDADE DE MOTORISTAS PSF: 10 VALOR UNITÁRIO: R\$ 500,00			
Histórico:		Valor:	
Gratificação		R\$	5.000,00
Adicional de periculosidade			
Adicional noturno mensal			
1º Sub Total		R\$	5.000,00
Contribuição previdenciária patronal		R\$	1.150,50
2º Sub Total		R\$	6.150,50
13º Salário + Férias		R\$	7.817,17
Total Anual		R\$	81.623,17
Média Mensal		R\$	6.801,93

Vargem Alta - ES, 22/05/2025



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003600300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PEDRO LUIZ DE ANGELI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
GERH - SEMAD - PMVA
assinado em 22/05/2025 12:48:38 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/05/2025 12:48:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CARLA REGINA LEANDRO MACHADO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GERH - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GQ9V3M>



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003600300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO Nº 163/2025
(Artigo 16, inciso I da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)

ANEXO - I

DISPÕE SOBRE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 16 E 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, CONFORME:

MEMORANDO EXTERNO Nº255/2025 - Considerando a Lei Complementar Nº 064, de 02 de junho de 2022 e suas alterações. Vimos solicitar de V.Sª. as seguintes alterações: I - No artigo 1º da referida lei, incluir as categorias: motoristas das Estratégias Saúde da Família – ESF, que atuem na escala de sobreaviso e eventos; II – No parágrafo 2º do art. 1º, incluir a Secretaria Municipal de Saúde; III – No artigo 2º, incluir as categorias: motoristas das Estratégias Saúde da Família – ESF, que atuem na escala de sobreaviso e eventos, equiparando-os aos ocupantes de cargo ou função de Motorista I, Motorista II e pedreiro, cujo

CONSIDERANDO que o município de Vargem Alta, no mês de abril/2025, está com o limite de gasto com pessoal em 40,03%, abaixo, portanto, do limite prudencial estabelecido na legislação que é de 51,30%.

Para os Exercícios de 2025, 2026 e 2027, a estimativa é de que as receitas correntes líquidas, bem como as despesas com pessoal atinjam os valores abaixo discriminados:

CALCULO E ESTIMATIVA DOS LIMITES LEGAIS

ANO	RCL	GASTO COM PESSOAL	%
2025	130.491.333,22	65.708.015,83	50,35
2026	143.540.466,54	74.319.877,69	51,78
2027	160.765.322,53	84.724.660,57	52,70

Salientamos que, em todas as projeções foi considerado uma evolução conservadora da receita corrente líquida, objetivando garantir ao executivo municipal o cumprimento dos limites máximos de gasto com pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, além de um crescimento conservador da folha de pagamento, bem como o que dispõe o artigo 17 da referida Lei.

O Município de Vargem Alta com alteração pretendida, estima os índices de gasto com pessoal acima, em relação à Receita Corrente Líquida, sendo possível diante das projeções, a contratação proposta.

Por fim, a arrecadação municipal, deverá ser periodicamente acompanhada para constante análise dos valores, e cumprimento dos limites.

Vargem Alta/ES, 27 de maio de 2025.

Emerson Cereza Souza - Secretário Municipal de Finanças

Iberê Paiva Sant'Anna - Contador
CRC-ES 020681/O-9

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA
ANEXO - I

Na qualidade de Prefeito do Município de Vargem Alta/ES, DECLARO para os devidos fins, conforme disposto no artigo 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000, que o objeto de levantamento de impacto orçamentário e financeiro, encontra-se em conformidade com a previsão de gasto com pessoal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2024, por não ultrapassar o limite prudencial estabelecido na legislação que é de 51,30%, além de não comprometer as ações previstas no Plano Plurianual e as metas e resultados fiscais do município.

Vargem Alta/ES, 27 de maio de 2025.

Elieser Rabello – Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003600300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IBERÊ PAIVA SANT ANNA
CONTADOR
DECON - SEFIN - PMVA
assinado em 27/05/2025 14:26:39 -03:00

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 27/05/2025 15:17:49 -03:00

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEFIN - SEFIN - PMVA
assinado em 27/05/2025 18:13:02 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/05/2025 18:13:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IBERÊ PAIVA SANT ANNA (CONTADOR - DECON - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GH2LWC>

